

Prefeitura Municipal de Central

Convite



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

PREFEITURA DE CENTRAL / EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Prêmio Central de todas as artes MESTRE JOAQUIM 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia

A Prefeitura de Central, Estado da Bahia, torna público que no período de 07 de dezembro a 11 de dezembro de 2020 estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio das Artes Mestre Joaquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Central, a serem realizadas em formato virtual, para premiação de 38 (trinta e oito) projetos de trabalhos artísticos ou culturais indicados no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL e que possam ser realizados em espaços públicos seguindo os protocolos sanitários ou transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Federal nº 10.464/2020, o Decreto Estadual nº 20.005/2020, o Decreto Estadual nº 12.354/2010, o Decreto Estadual nº 19.529/2020, com o processo administrativo nº 054.4559.2020.0001589-06 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Central, Bahia. A Premiação Aldir Blanc Bahia instituída pelo presente Instrumento encontra-se prevista no Plano de Ação aprovado na Plataforma + Brasil do Governo Federal e no decreto 301/2020

1. O QUE SERÁ PREMIADO

1.1 O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio aos projetos de trabalhos artísticos e culturais selecionados e que se enquadrem na(s) área(s), categoria(s) e objeto específico em consonância com os dados(s) no ANEXO I DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

1.1.1 Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos ou culturais inéditos das linguagens artísticas que possam ser apresentadas presencialmente, devendo ser observados todos os protocolos sanitários recomendados pela OMS - Organização Mundial da Saúde ou virtualmente.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

1.1.2 Serão considerados também inéditos trabalhos já apresentados presencialmente que forem adaptados para a apresentação virtual.

1.2. Serão premiados 38 (trinta e oito) projetos de trabalhos artísticos ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. VALORES DOS PRÊMIOS

2.1. Os valores dos prêmios correspondem às categorias descritas no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL, sobre o qual incidirá a tributação prevista em lei.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** e serão provenientes de:

Unidade Orçamentária - 02.12.02 - Unidade de Cultura e Turismo Ação: 13.392.0040.2132 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 97	R\$ 112.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 97	R\$ 0,00

2.3. Os recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada poderão ser remanejados de outras ações ou editais referentes ao PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTES

3.1. Poderão participar desta Premiação:

a) Pessoas Físicas:

a.1. Com atuação na área cultural;

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

- a.3. Brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Central - Bahia há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições;
- a.4. se estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses no município de Central - Bahia, até a data de encerramento das inscrições.
- b) Pessoas Jurídicas de Direto Privado com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses no município de Central - Bahia até a data de encerramento das inscrições;
- c) Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no município de Central - Bahia até a data de encerramento das inscrições;
- 3.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.
- 3.2. Não poderão participar como proponente:
 - a) Membro do Comitê Gestor instituído pelo art. 25 do Decreto nº 301/2020 ou de comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA;
 - b) Pessoa jurídica de direito privado que tenha, na composição de sua diretoria, membro integrante do Comitê Gestor ou de outras comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução do PROGRAMA ALDIR BLANC BAHIA;
 - c) Quem já foi beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
 - d) A pessoa jurídica de direito privado, que não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural;
 - e) Servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo ou órgão ou entidades executores envolvido na gestão ou operacionalização do Decreto Municipal 301/2020;

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.2 As vedações previstas nas letras “a”, “b” e “c” do item 3.2 estendem-se aos parentes até segundo grau, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.3. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas **à 08:00 horas à 13:00 horas do dia 07 de Dezembro à 11 de dezembro de 2020**, unicamente por meio de preenchimento de formulário - ANEXO II,

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via formulário - **ANEXO II**, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

- a) Identificação do Projeto de trabalho artístico ou cultural: Título; Resumo; Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metas e Cronograma.
- b) Metodologia para projetos de formação, pesquisas e publicações.
- c) Links com informações e materiais adicionais, se houver, que possam ampliar a compreensão do projeto, cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

5.3. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo:

a) Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais deverão ser executados até **10 de abril de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades até 30 de abril de 2021**, com base no modelo disponível no Anexo VIII, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

5.4. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente do projeto de trabalho artístico ou cultural selecionado as logomarcas da Prefeitura de Central, da Secretaria de Cultura Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e do Ministério do Turismo do Governo Federal,

5.4.1. Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

5.5. Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto. Caso sejam identificados diferentes projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.6. Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos,
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

6. A SELEÇÃO

- 6.1. Será formada Comissão de Seleção, que trabalhará de modo presencial obedecendo os protocolos sanitários orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), compostas por 03 (três) membros efetivos dos serviços públicos com conhecimento na área.
- 6.2. Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais serão selecionados de acordo com os critérios constantes no ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
- 6.3. A Comissão de Seleção indicarão os 42 (Quarenta e dois) projetos selecionados e suplentes, se houver, por ordem de classificação.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Central - DOM e no sites <http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/pmcentral/home>, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA.
- 6.5. Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato da Comissão de Seleção, desde que atendidos os critérios definidos no Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e que ocorra somente no âmbito da mesma linguagem artística.

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

- 7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, a, em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Município, os documentos listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.
- 7.2. A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser entregue em envelope conforme descrito no item 7.1 contendo no assunto: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - Prêmio Central de Todas as Artes – Mestre Joaquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia, Linguagem Artística e Título da Proposta.** A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo fornecerá um comprovante de recebimento dos documentos protocolados.
- 7.3. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação da Comissão de Seleção.

7.4. Caso constatado que o selecionado já foi beneficiado com o mesmo projeto por outro ente federado com os recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados ao inciso III do art. 2º será promovida a sua desclassificação automática e impedimento de pagamento do benefício.

7.5 O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Município de Central - DOM e nos site <http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/pmccentral/home>, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA, devendo ser providenciado o seu arquivamento em formato PDF para cumprimento do art. 9º, §2º do Decreto federal nº 10.464/2020.

7.6 Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos de (art. 22 do Decreto Estadual nº 20.005/2020): a) falecimento ou invalidez do proponente; b) desligamento do dirigente da entidade ou da empresa; c) situações excepcionais decorrentes de fatos conjunturais, casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovadas, ouvido o Comitê Gestor instituído neste Decreto.

7.7 Os projetos apresentados em co-autoria ou coletivo, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

7.8 Em caso de premiação, o valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade dos co-autores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

7.9 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

7.10 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

7.11 O resultado final do Concurso será igualmente divulgado no Diário Oficial do Município de Central-BA, <http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/pmccentral/home>., conforme prazo estipulado no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

8. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROJETO.

8.1 O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no ANEXO IV - CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

8.2 Excepcionalmente, mediante solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central e/ou da comissão de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato do Prefeito Municipal.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS DECISÕES

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra decisões administrativas que lhe cause prejuízo, com base na aplicação da **Lei Federal nº 14.017/2020**, no **Decreto Federal nº 10.464/2020** e no **Decreto Estadual nº 20.005/2020**

9.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação a proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4 O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Município ou da divulgação por outro meio, conforme CRONOGRAMA DO ANEXO IV.

9.5 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSOS, e enviados via correio eletrônico para o endereço copelcentral@outlook.com.

9.6 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

9.7. A Comissão e/ou autoridades terá(ao) o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para decidir o recurso.

9.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. REALIZAÇÃO DO PROJETO.

10.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas, conforme o ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO.

10.2. O não cumprimento do objeto selecionado no prazo previsto sujeitará o proponente premiado às implicações legais, descritas na **Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, e no Decreto Estadual nº 20.005/2020**, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

10.2.1 Será providenciada a instauração de processo de reparação de dano contra o proponente, em caso de não devolução dos recursos, com base no art. 146 da Lei Estadual nº 12.209/2011, além de adotar todas as medidas administrativas e judiciais para a reparação do dano.

10.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL, de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, a saber **copelcentral@outlook.com**, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo acatar ou não a solicitação.

10.4. O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no ANEXO IX.

10.5. No caso do proponente habilitado ser Pessoa Jurídica, a conta bancária a ser apresentada deverá ser de Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

- 10.6. Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário.
- 10.7. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação e no resultado final do projeto selecionado as logomarcas da Prefeitura de Central, Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Toda a Divulgação deverá contar com prévia aprovação da Secretaria.
- 10.8. A execução do projeto será acompanhada pela Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo.
11. O autor e co-autores autorizam o uso pelo Município de Central e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no **Edital nº 003/2020** e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, conforme ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.
- 11.1 Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.
- 11.2 O proponente vencedor autoriza a Administração a fazer uso do objeto entregue, para fins de divulgação do objeto premiado, de prestação de contas e em ações de difusão de natureza cultural e/ou educativa, quando julgar conveniente.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.
- 12.2. A inscrição nessa seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
- 12.3. No formulário de inscrição **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

se refere ao encargo (obrigação) de executar a projeto premiado no prazo e nas condições previstas no projeto.

12.4. O premiado autorizará a Prefeitura de Central, Governo Federal e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção como execução do Programa Aldir Blanc Bahia.

12.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.6. Os projetos não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

12.7. A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo do email **copelcentral@outlook.com**, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da Prefeitura de Central nas datas previstas para divulgação dos resultados.

12.8. À Prefeitura de Central fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.9. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, através do telefone **74-3655-1777**. É vedada a seleção de projetos apresentados por proponente já beneficiado quanto à mesmo projeto de trabalho cultural por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme regulamentado pelo art. 25, III do Decreto estadual nº 20.005/2020.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

12.10.1 Em caso de seleção em mais de uma chamada pública, é de responsabilidade do proponente optar e executar apenas um dos projetos selecionados em certames distintos.

12.10.1.1 Em caso de proponente pessoa jurídica, a presente regra se estende a todos os sócios.

12.10.1.2 Em caso de grupos com representantes pessoas físicas, a presente regra se estende a todos(as) integrantes do grupo.

12.11. Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

12.12. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, observada a legislação pertinente, após manifestação da Comissão de Monitoramento do Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020.

12.13 A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá as condições do ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Artes Visuais, Fotografia, Audiovisual, Dança, Literatura, Literatura de Cordel, Cultura Popular, Música e Artesanato.

2. Quantidade limite para projeto por proponentes:

2.1. Para apresentação de projeto: 01 (uma) por proponente;

2.2. Para inscrição de projeto: 01 (uma) por proponente;

2.3. Para seleção de projeto: 01 (uma) por proponente;

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

- 2.4. Caso se identifique mais de 01 (uma) projeto com uso de CPF e CNPJ envolvendo um mesmo proponente, será considerada o último projeto apresentado com base no registro de envio.
3. Não serão aceitos projetos relacionados a obras ou reformas em bens móveis ou imóveis.
4. Todas as categorias e formatos se encontram com valor global determinado por linguagem artística e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.
- 4.1. No que se refere a Regra de alocação de recurso, os valores poderão ser remanejados entre categorias por ato das Comissões de Seleção. Porém, somente poderão ser realocados recursos entre categorias da mesma linguagem artística e atendidos os critérios definidos no Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, conforme item 6.6 do presente Edital.
4. Se encontram estimadas a quantidade de projetos e valores que seguem abaixo:
- a) **Artes Visuais** - estima-se a seleção de 02 projetos no valor de R\$ 1.000,00 (dois mil reais);
 - b) **Audiovisual** - estima-se a seleção de 01 projeto no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - c) **Literatura de cordel** - estima-se a seleção de 08 projetos no valor de R\$ 2.000. (dezesseis mil reais);
 - d) **Dança** - estima-se a seleção de 02 projetos no valor de R\$ 1.000,00 (dois mil reais);
 - e) **Literatura** – história de Central - estima-se a seleção de 01 projetos de trabalho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - f) **Música** - estima-se a seleção de 10 projetos no valor de R\$ 4.200,00 (quarenta e dois mil);
 - g) **Mestres Cultura Popular** - estima-se a seleção de 07 projetos no valor de R\$ 1.000,00 (sete mil reais);
 - h) **Fotografia** – estima-se a seleção de 02 projetos no valor de R\$ 6.500,00 (treze mil reais);

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

i) **Artesanato** – estima-se a seleção de 05 projetos no valor de R\$ 1.000,00 (cinco mil reais);

5. O valor global disponível para este Edital e respectiva dotação orçamentária é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) que serão repassados aos projetos premiados através de parcelas únicas, podendo haver suplementação por meio de recursos revertidos à Unidade:

Unidade Orçamentária - 02.12.02 - Unidade de Cultura e Turismo Ação: 13.392.0040.2132 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 97	R\$ 112.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 97	R\$ 0,00

6. Todos os projetos deverão ser executados até 10 de abril de 2021, considerando o art. 16 do Decreto Federal nº 10.464/2020, através de entregas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, e descritas no Relatório Simplificado de Atividades.

7. Este edital abrange as linguagens das artes: artes visuais; audiovisual; circo; dança; literatura; música; e teatro. Os projetos poderão ser em qualquer uma destas categorias: criação/produção ou difusão.

7.1. ARTES VISUAIS

7.1.1 Criação / Produção: compreende-se por criação a proposição de obra inédita na linguagem artística. Por produção, compreende-se todas as etapas relativas à realização da obra incluindo a fase de pré-produção até a finalização.

7.1.2 Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Linguagem: **Artes visuais** – Valor previsto para aplicação : R\$ 2.000,00

Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Criação/produção Difusão	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

7.2. AUDIOVISUAL

7.2.1. Obra de curta-metragem: obra de produção independente, cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, finalizada em 35mm ou em fita digital de alta definição, com um mínimo de 1080 (um mil e oitenta) linhas horizontais, com duração igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) minutos.

Linguagem: **Audiovisual** – Valor previsto para aplicação : R\$ 15.000,00

Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Criação/produção	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

7.3. LITERATURA DE CORDEL

7.3.1. Criação: compreende-se criação, a proposição de obra inédita na linguagem literária.

7.3.2. Publicação impressa de livro, revista, cordel, outras - individual ou coletiva (mínimo de 02 integrantes na equipe de realização da projeto de trabalho cultural).

7.3.3. Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas obedecendo os protocolos sanitários.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Linguagem: Literatura de Cordel – Valor previsto para aplicação : R\$ 16.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Criação/produção Publicação impressa Difusão	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

7.4. DANÇA

7.4.1. Formação: denomina-se por formação o elo da cadeia produtiva que atua no compartilhamento de conhecimento, capacitação e qualificação dos profissionais do campo artístico. Tais atividades apresentam estruturação em níveis com referências que deverão ser aferidas nos projetos, quais sejam:

Projetos de formação: projetos de oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários, desenvolvidos em plataformas virtuais ou locais públicos obedecendo todo os protocolos sanitários quais a dança seja a temática.

Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas obedecendo os protocolos sanitários e em ambientes virtuais.

Linguagem: Literatura de Cordel – Valor previsto para aplicação : R\$ 2.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Formação Difusão	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

7.5. LITERATURA HISTÓRICA

7.5.1. Pesquisa histórica

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

- 7.5.2. Publicação impressa de livro histórico- individual ou coletiva (mínimo de 01 integrantes na equipe de realização da projeto de trabalho cultural).

Linguagem: Literatura histórica – Valor previsto para aplicação : R\$ 20.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Pesquisa Publicação	01	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00

7.6. MÚSICA

7.6.1. Criação / Produção: compreende-se por criação a proposição de obra inédita na linguagem artística. Por produção, compreende-se todas as etapas relativas à realização da obra incluindo a fase de pré-produção até a finalização.

7.6.1.1. Produção Fonográfica: projetos de gravação de EP's (extended plays) e álbuns inéditos que envolvem todas as etapas da elaboração de um trabalho fonográfico, da produção à divulgação e distribuição do produto em plataformas virtuais.

7.6.2 Videoclipes: projetos de produção de vídeo inédito, que ilustra uma música com imagens, com fins promocionais e artísticos, envolvendo todas as etapas, da produção à divulgação e distribuição do produto em plataformas virtuais.

7.6.3. Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas em ambientes virtuais.

Linguagem:Música – Valor previsto para aplicação : R\$ 42.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Produção Difusão	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

7.7. CULTURA POPULAR – MESTRES E MESTRAS

7.7.1. Prêmio Mestras e Mestres da cultura popular de Central: projetos que tenham iniciativas de homenagear pelo menos 7 (três) mestres, sendo, pelos menos, duas mulheres mulher, com pagamento mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) de premiação por sua notória atuação na cultura popular de Central, comprovando trajetória de pelo menos 20 anos de atuação no referido campo, através de fotos ou vídeo ou releases ou clippings - matérias publicadas ou exibidas na imprensa.

Linguagem: Cultura popular – Valor previsto para aplicação : R\$ 7.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Difusão	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

7.8. FOTOGRAFIA (RIQUEZA CULTURAL, NATURAL E ARQUEOLÓGICA DE CENTRAL)

7.8.1. Criação / Produção: compreende-se por criação a proposição de obra inédita na linguagem artística. Por produção, compreende-se todas as etapas relativas à realização da obra incluindo a fase de pré-produção até a finalização.

7.8.1.1. Criação e produção de livros de artes visuais em formato físico, de ensaios fotográficos e/ou fotobiografias, catálogos fotográficos, incluindo fotolivro com tiragem mínima de 50 exemplares, contendo versão também eletronicamente em formato digital;

7.8.2. Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas em ambientes públicos obedecendo os protocolos sanitários ou ambientes virtuais.

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Linguagem: Fotografia(riqueza natural, cultural e arqueológica) – Valor previsto para aplicação: R\$ 13.000,00

Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Difusão	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00

7.9. ARTESANATO

7.9.1. Criação: compreende-se criação, a proposição de obra inédita na linguagem do artesanato.

7.9.2. Difusão: a difusão promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas em ambientes públicos obedecendo os protocolos sanitários ou ambientes virtuais.

Linguagem: Artesanato – Valor previsto para aplicação : R\$ 5.000,00			
Formato do projeto	Quantidade mínima estimada	Valor do projeto estimado	Valor do formato
Difusão	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS CULTURAIS – EDITAL 003 CENTRAL DE TODAS AS ARTES 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

Nome do Edital:

Importante

OBS: O não preenchimento do campo acima, especificando o edital, implica em não inscrição.

1. TÍTULO DA PROPOSTA

--	--

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA/GRUPO OU COLETIVO	2.1 Razão social* [NÃO ESQUEÇA]	2.2 CNPJ* [NÃO ESQUEÇA]		
	2.3 Nome fantasia			
	2.4 Natureza jurídica (conforme cartão CNPJ)		2.5 Data de registro	2.6 Conforme estatuto / contrato social
				<input type="checkbox"/> com fins lucrativos <input type="checkbox"/> sem fins lucrativos
	2.7a CNAE principal (conforme cartão CNPJ)		2.7b CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ)	
	2.8 Logradouro		2.9 Bairro	2.10 Número / Complemento
	2.11 Município		2.12 UF	2.13 CEP

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

2.14 Telefone da instituição	2.15 Email da instituição * [NÃO ESQUEÇA]	2.16 Site da instituição	
2.17 Nome do representante legal / Nome do cooperado		2.18 C.P.F.* [NÃO ESQUEÇA]	
2.19 Carteira identidade	2.20 Data de emissão	2.21 Órgão expedidor	2.22 Data de nascimento
2.23 Início da representação		2.24 Fim da representação	
2.25 Telefone	2.26 Tel. celular	2.27 Endereço eletrônico (e-mail)	
2.28 Cargo ou Função		2.29 Profissão	
2.30 Endereço residencial (logradouro, número, bairro e complemento)			
2.31 Município		2.32 UF	2.33 CEP
2.34 Possui utilidade pública?		2.35 É optante do SIMPLES ou SUPERSIMPLES?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, municipal <input type="checkbox"/> Sim, estadual <input type="checkbox"/> Sim, federal		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DADOS DO BANCO DO PROPONENTE

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	CONTA POUPANÇA:

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

PESSOA FÍSICA	2.36 Nome* [NÃO ESQUEÇA]		2.37 Data de nascimento
	2.38 Nome artístico		2.39 CPF* [NÃO ESQUEÇA]
	2.40 Carteira de identidade	2.41 Data de emissão	2.42 Órgão expedidor
	2.43 Telefone	2.44 Tel. celular	2.45 Fax
	2.46 Endereço eletrônico (e-mail)* [NÃO ESQUEÇA]		2.47 Profissão
2.48 Logradouro (Rua, Avenida, etc)		2.49 Bairro	2.50 Número / Complemento
2.51 Município		2.52 UF	2.53 CEP

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

3. SEGMENTO CULTURAL

(Marcar o(s) segmento(s) cultural(ais) que sua proposta abrange; no caso de mais de um, marque até 05 opções)

<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cultura popular
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Literatura de cordel	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Artesanato

3.1 SEGMENTO PREDOMINANTE:

(Indicar apenas um segmento dentre os marcados acima.)

4. NATUREZA DA PROPOSTA

(Marcar a(s) natureza(s) de sua proposta)

Criação Produção Difusão / Circulação

4.1 NATUREZA PREDOMINANTE

(Indicar apenas uma dentre as marcadas acima)

5. RESUMO

(O QUÊ - Descrever o que deseja realizar de forma clara e sucinta **em no máximo 5 linhas**)

ATENÇÃO: este texto poderá ser utilizado pela SECULT para comunicação ao público em geral

6. DESCRIÇÃO

(O QUÊ - Descrever o que deseja realizar, detalhando as ações da proposta)

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

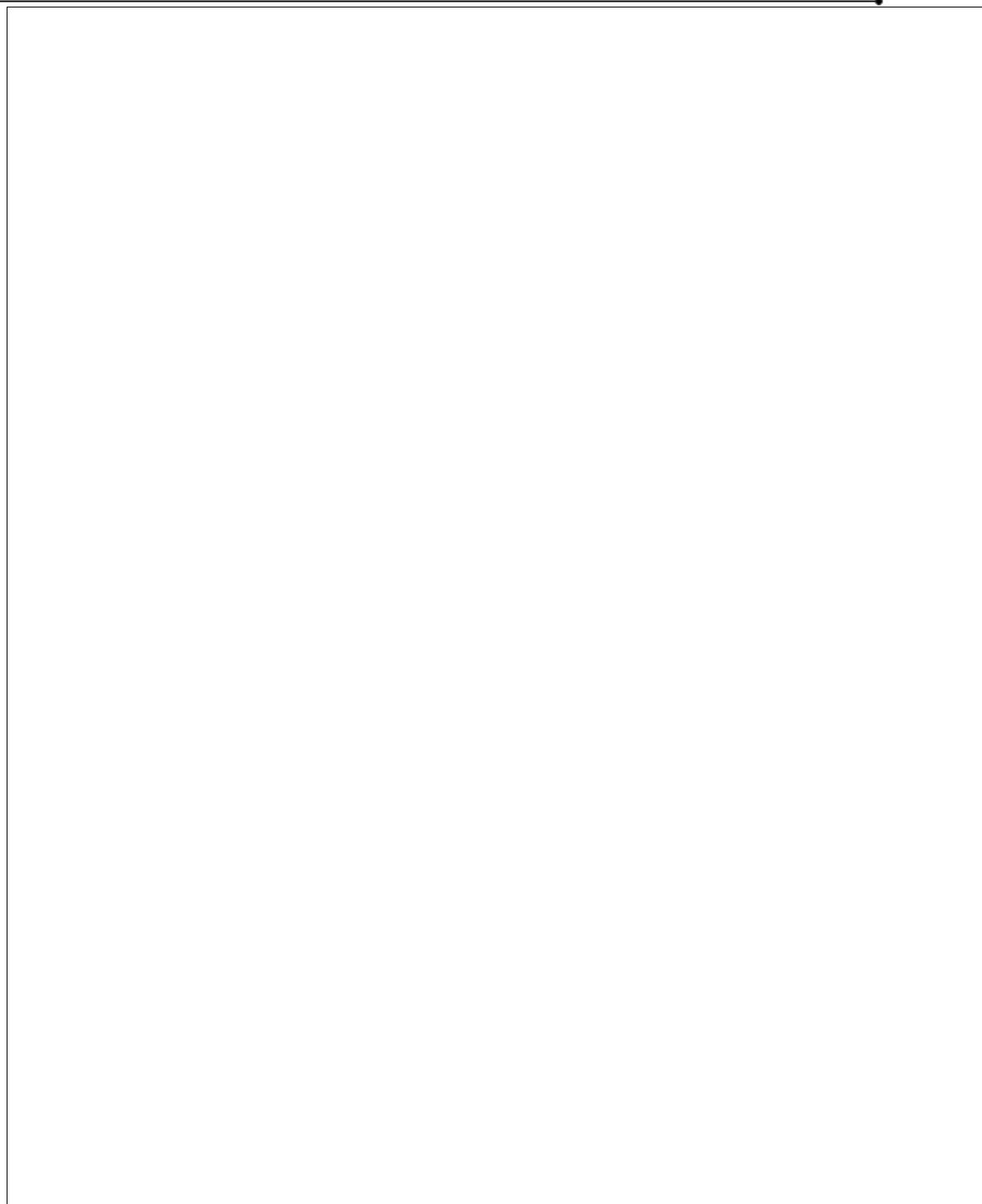
7. OBJETIVOS

(PARA QUÊ - Indicar o que pretende alcançar com a realização da proposta)

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

8. JUSTIFICATIVA

(POR QUÊ - Esclarecer as circunstâncias e méritos que levam à realização da proposta, explicitando os motivos que favorecem a sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recursos públicos)

Prefeitura Municipal de Central



Quantificar as ações, atividades ou produtos propostos, além de indicar informações sobre data e local de realização e público estimado)

9.1 **Informações adicionais sobre público**

(Caso deseje, informe, por exemplo, faixa etária, renda e características que considere importantes para entender a proposta.)

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba
www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Espaço Centro de Arqueologia

Exemplo a título ilustrativo:

<i>Atividade ou produto</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Data/periodo (início e fim)</i>	<i>Local de realização</i>		<i>Qtd. estimada de público</i>
				<i>Município/UF</i>	<i>Espaço cultural</i>	
Show	Apresentação	2	28 e 29/09/2020	Central	Arena Central	200
Oficina de pandeiros	Hora-aula	20	28 a 30/09/2020	Porto Seguro	Centro de Cultura do Porto Seguro	300
Publicação de livro	Exemplares	1500	30/09/2020 a 25/10/2020	Salvador	(não se aplica)	1.500

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

10. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

(Descrever os passos a serem seguidos, com o maior detalhamento possível, permitindo a clara compreensão de como será realizado a proposta. Identificar os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento)

Descrição	Ínicio	Fim
1. Pré-produção		
2. Produção		
3. Divulgação		

Página 30 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

4. Pós-produção		
10.1 Duração do Projeto		
Início* :	/	/
Término: / /		

Importante

***Obs:** Só serão aceitas propostas que tenham início a partir de **14/12/2020**

Só serão aceitas propostas que sejam concluídas até **10/04/2021**

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

11. FICHA TÉCNICA

(Relacionar os profissionais responsáveis pela identidade e execução do projeto, CPF e sua função, de acordo com o orçamento)

Nome completo	CPF	Função

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Página 32 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

12.1. Quadro resumo

Fonte de recursos	Valor	Percentual
Recursos solicitados –Lei Aldir Blanc	R\$	%
TOTAL	R\$	100%

13. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(Acrescentar informações que considerar necessárias para a avaliação do projeto e que não se enquadram nos demais campos do formulário)

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

17. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Eu, na condição de proponente do presente projeto ou de responsável legal da instituição proponente, declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto ou atividade incentivado constarão, obrigatoriamente, o apoio institucional do Governo do Estado da Bahia, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Fazenda, do Fundo de Cultura da Bahia e da Unidade Executora devendo, antes da sua veiculação, ser submetido à análise e aprovação conforme indicado no TAC;
2. Que os resultados dos projetos ou atividades incentivados, na forma da lei, são públicos e os produtos decorrentes estarão à disposição do público em geral;
3. Que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto ou atividade incentivado, será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos, bem como o cronograma real de execução;
4. Que sou domiciliado/estabelecido no município de Central - Bahia há pelo menos, dois anos e comprometo-me a manter todos os meus dados atualizados, especialmente endereço comercial e profissional, pelo tempo que durar a seleção e, se celebrado Termo de Acordo e Compromisso, pelo prazo de cinco anos ou, em caso de autuação da prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão;
5. Que, na condição de proponente, não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Justiça do Trabalho;
6. Que, na condição de proponente, não me enquadro em quaisquer condições que vedam a concessão de benefícios do FCBA estabelecidas em Lei, em Regulamento ou outra norma específica;
7. Que não me encontro em situação de mora ou inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
8. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto ou atividade não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
9. Que o projeto ou atividade incentivado, se aplicável, cumprirá o disposto na Lei Estadual nº 12.573 de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas;

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

10. Que não remunerarei, a qualquer título, mão-de-obra de servidores ou empregados públicos estaduais ativos com recursos públicos do Fundo de Cultura;
11. Que tenho ciência de que dados relativos à proposta cultural de minha responsabilidade estarão sujeitos ao disposto na legislação aplicável para garantia do direito fundamental de acesso à informação;
12. Que aceito todos os termos de Edital e seus anexos;
13. Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Tendo lido e compreendido todas as declarações acima, subscrevo-as para os devidos fins.

Data/local	Assinatura

OBS: A não assinatura no campo acima implica em não inscrição.

Importante

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - A seleção tem como parâmetros as diretrizes estabelecidas no edital. Uma vez organizadas por categoria, a Comissão de Seleção Acompanhamento e Fiscalização considerará na análise das propostas os seguintes aspectos:

Critério a) Conteúdo, fins e contexto da proposta, priorizando-se:

- i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;
- ii. RELEVÂNCIA no contexto sociocultural de sua realização;
- iii. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.

Critério b) Viabilidade técnica, priorizando-se:

- i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;
- ii. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta

2 - Cada proposta será avaliada individualmente em cada objeto/categoria pelos membros da Comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:

0 a 5 - Não atende satisfatoriamente

6 a 15 - Atende parcialmente

16 a 20 - Atende satisfatoriamente

Página 36 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/PRAZOS
Publicação de edital	07.12.2020
Apresentação de propostas/projetos	De 08h de 07/12/2020 até 11/12/2020 às 13h
Análise das propostas/projetos	14.12.2020
Divulgação de resultados	14.12.2020
Recebimento de documentação para habilitação	07.12.2020 à 11.12.2020
Prazo final para apresentação de recurso	11.12.2020
Divulgação resultado final	15.12.2020
Contratação	16.12.2020
Prestação de contas	Até 30 de Abril de 2021
Realização da Contrapartida	Após a retomada

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Estes documentos NÃO precisam ser enviados para a inscrição. Eles devem ser enviados, via email: copelcentral@outlook.com, apenas pelos selecionados e suplentes no período de habilitação.

Pessoas Físicas:

- a. Cópia de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai.
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VIII);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) -a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.

Pessoas Jurídicas:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia dos documentos de identificação do Representante Legal (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai.
- c. Cópia do Contrato Social e demais alterações, incluindo ata atualizada de designação do representante legal (todos devidamente registrados na JUCEB ou cartórios);
- d. Cópia de Registro Comercial para empresas individuais;

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

- e. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) -a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.
- g. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX)

Grupos representados por pessoas físicas

- a. Cópia de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai.
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO IX);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) -a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.
- f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes.

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: copelcentral@outlook.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA/PROJETO

Nome	
Email do proponente	
Título da proposta/ projeto	
Edital/segmento da proposta/ projeto	

Solicitação

Como proponente do Prêmio, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

Justificativa

Central –Bahia, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Página 40 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO VII –RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome do projeto:

1.2 Nome do proponente:

1.3 Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):

1.4 CEP:

1.4 .1 UF:

1.4.2 Cidade:

1.5 Endereço residencial itinerante:

1.6 Telefone de contato:

1.7 E-mail:

1.8 A qual Território de Identidade da Bahia você pertence?

2. DADOS DA PROPOSTA

2.1 Tipo de instrumento: PRÊMIO

2.2 Identificação do instrumento (Nome do Edital):

2.3 Cidade de realização do projeto:

2.4 Valor do prêmio recebido:

2.5 Data do recebimento:

2.6 Data/periódico de realização do projeto:

2.7 Instituição financeira:

2.8 Conta bancária:

2.9 Agência bancária:

2.10. Em qual setor artístico ou cultural se enquadra o projeto contemplado neste Edital?*

2.11 Qual o formato de realização do seu projeto?

Virtual (propostas realizadas diretamente em plataformas virtuais)

Presencial*(identificar local da realização da atividade cultural)

*Será necessária a autorização local (prefeitura) em atendimento aos decretos sanitário Estadual e municipal.

Página 41 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

- 2.12 Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além das redes do PMI/BA?*Facebook, Instagram, Youtube Outros:
- 2.13 Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:
- 2.14 Data de divulgação do projeto virtualmente:
- 2.15 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:
- 2.16 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:
- 2.17 Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?
- 2.18 Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:
- 2.19 Justificativa (Faça um Relato da Execução da proposta / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):
- 2.20 Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento
- I -imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais;
- II -cartazes;
- III -catálogos;
- IV -reportagens;
- V -material publicitário;
- VI -documentos em pdf ou
- VII -contratos anterior

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.21 Houve algum Objeto pactuado no instrumento não cumpridos?Sim Não Qual?

3. DIAGNÓSTICO

Página 42 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

3.1 Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:

* Menos de 1 ano

Entre 1 a 5 anos

Entre 6 a 10 anos Acima de 10 anos

3.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Municipal ou Estadual?*

Não

Sim

Quantos? _____

3.3. Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?*

Sim

Não

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?*

Não

Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto

Sim, o projeto foi cancelado

Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal.

Central – Bahia, _____ de _____ de 2020.

Página 43 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO VIII - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Prefeitura de Central, Estado da Bahia a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do **Edital 003/2020** - Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020 - 1ª Edição.

Valor Bruto	R\$
Valor líquido por extenso:	

Nome:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta
RG:	Tipo	
Endereço completo:		
CEP:	Município:	Estado:

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Central –Bahia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

ANEXO IX - TERMO DE PREMIAÇÃO, LICENÇA DE USO E AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM.

Prêmio do Edital 003/2020 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 –
PRÊMIO CENTRAL DE TODAS AS ARTES MESTRE JOAQUIM 2020 – LEI ALDIR BLANC 2020

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PREMIADORA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA DE CENTRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CNPJ/MF:	ENDEREÇO:
----------	-----------

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade: Expedidor: CPF:

Decreto autorizativo: Data: Diário oficial:

PROPONENTE PREMIADO

Página 45 de 49

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

TERMO DE PREMIAÇÃO

CONTRATO Nº _____/2020

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede à Praça Jose de Castro Dourado n – 22 Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA** através da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e demais PARTÍCIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e do Decreto Municipal nº 301/2020 e com o Edital de Chamada **Pública nº 003/2020** mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do **Edital 003/2020** Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária - 02.12.02 - Unidade de Cultura e Turismo Ação: 13.392.0040.2132 - Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 97	R\$ 112.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 97	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiado no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC CENTRAL com uso do logomarca do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- d) avaliar e aprovar todo o material de divulgação, antes da sua veiculação;
- e) usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de divulgação, de prestação de contas e de interesse público através de atividades de difusão artístico-cultural e/ou socioeducativa, sem exclusividade de uso e não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra, realizando de produções, adaptações, montagens, licenciamentos e suas derivações.

II - PREMIADO:

- a) autorizar o uso pelo Município de Central, Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no **Edital nº 003/2020** e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC CENTRAL;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Prefeitura de Central e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à Prefeitura de Central, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.
- g) entregar resultado final do objeto premiado e Relatório Simplificado de Atividades de acordo com modelo fornecido no [Edital nº 003/2020 – Prêmio Central de Todas as Artes Mestre Joaquim 2020](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Central , _____ de _____ de 2020

Prefeitura Municipal de Central



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 49 de 49